



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 132/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 03/07/26 Edição nº 3154

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 266.909,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e nove reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 266.909,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e nove reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 37.800,00

Fonte de Recurso: 0.362 – ATENCAO PRIMARIA - REPASSE ESTADUAL SESA/PR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 229.109,00

Fonte de Recurso: 0.381 – Emenda Parlamentar Comissão 50410004 - Proposta 09611017000126001- Portaria GM/MS Nº 11406/2026.

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da Receita do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 0.362 – ATENCAO PRIMARIA - REPASSE ESTADUAL SESA/PR; e 0.381 – Emenda Parlamentar Comissão 50410004 - Proposta 09611017000126001- Portaria GM/MS Nº 11406/2026.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

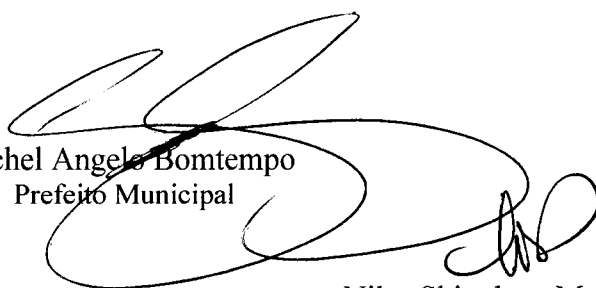
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 03 de julho de 2026.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



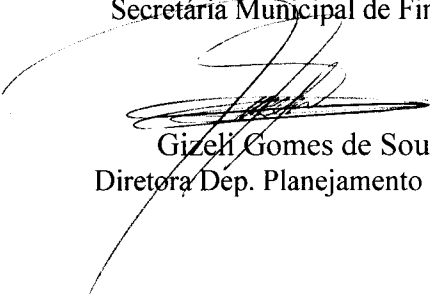
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão